

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, realizou-se uma reunião com todos os representantes eleitos e designados do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, com exceção dos conselheiros Sandra César; Eugénia Botelho; Miguel Neto; Filipa Nascimento; Isabel Lucas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto um – Tomada de posse dos conselheiros representantes do pessoal docente;-----

Ponto dois - Análise/avaliação do Plano Anual de Atividades 2021/22;-----

Ponto três – Análise do balanço do trabalho desenvolvido com o Projeto de Mentorias no Agrupamento; ----

Ponto quatro - Definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades;-----

Ponto cinco – Análise/parecer sobre critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico;-----

Ponto seis – Análise/aprovação da planificação das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2022/23;-----

Ponto sete – Autorização da constituição de assessorias técnico-pedagógicas, tendo em conta o disposto nos termos do Artigo 30º do Decreto-Lei no 75/2008;-----

Ponto oito – Ratificação/aprovação do plano de férias do Diretor do Agrupamento;-----

Ponto nove – Informações.-----

DESENVOLVIMENTO:

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião extraordinária do dia 6 de junho de 2022. -----

No ponto um da ordem de trabalhos, a presidente do Conselho Geral deu posse às professoras Maria Edite Melícias e Maria dos Anjos Maurício, em substituição dos conselheiros Teresa Carmo e António Jorge Lopes, respetivamente, por estes últimos terem iniciado funções na direção do Agrupamento.-----

Fica assim legalmente constituído o Conselho Geral.-----

No ponto dois da ordem de trabalhos, foram apresentados para análise/avaliação os relatórios do Plano Anual de Atividades 2021/22 e dos Clubes e Projetos do Agrupamento 2021/22. O Conselho Geral fez uma avaliação bastante positiva. O conselheiro Nuno Pinto entrou na reunião após a análise dos referidos documentos. Relativamente à sugestão de aquisição do programa INOVAR, o senhor diretor referiu que seria impensável para o agrupamento, uma vez que o Ministério da Educação quer que as todas as escolas utilizem

o E360. Eventualmente poder-se-ia pensar em adquirir o módulo para as atividades, caso fosse possível. A conselheira Dora Inácio questionou o motivo de não haver o programa Erasmus+ na EB de Freiria. Foi dito que já houve, mas sem a participação de alunos e que é preciso fazer uma candidatura e que depois seja contemplada. A mesma conselheira disse então que seria bom que também a EB de Freiria participasse com alunos neste programa. -----

No ponto três, análise do balanço do trabalho desenvolvido com o Projeto de Mentorias no Agrupamento. O Conselho Geral considera que foi desenvolvido um bom trabalho, visto a maior parte dos intervenientes o ter considerado “ Bom”. -----

No ponto quatro, definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades, a presidente do Conselho Geral referiu que tendo em conta as competências determinadas pelo Decreto- Lei nº75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 137/2012 de 2 de julho, compete ao Conselho Geral definir os critérios de participação das escolas em atividades de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo. Reforçou ainda que sendo a principal função da Escola, proporcionar e promover o desenvolvimento pleno dos alunos de acordo com os princípios estabelecidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e concretizados nos documentos orientadores do Agrupamento, nomeadamente no Projeto Educativo, operacionalizado pelo Projeto Curricular de Agrupamento, Plano Plurianual e Anual de Atividades e Projetos de Turma, devem todas as propostas de participação em atividades ser examinadas pelos órgãos com responsabilidade na matéria, em função do seu contributo para a concretização dos objetivos e pressupostos contidos nestes documentos. Assim, para a concretização dos seus objetivos/metapas, o Agrupamento deve envolver toda a população educativa e promover a interação com agentes externos individuais ou coletivos, públicos ou privados, numa lógica de promover, integrar e realizar diferentes atividades que possibilitem a concretização das suas finalidades. Foi enviado por email a todos os conselheiros uma proposta de critérios para aprovação das referidas atividades, por forma a agilizar os trabalhos na presente reunião.-----

Tendo por base todos os pressupostos anteriormente referidos, o Conselho Geral definiu os critérios para a participação em atividades pedagógicas científicas, culturais e desportivas, permitindo uma reflexão e tomada de decisões fundamentadas e orientadas para os objetivos e metas estabelecidas. Assim, as atividades propostas devem:-----

- Atingir as metas definidas no Projeto Educativo e contribuir para a sua concretização.-----
- Privilegiar atividades de caráter inter e transdisciplinar.-----

- Articular os conteúdos/áreas de conhecimento em consonância com o Projeto Curricular do Agrupamento contribuindo para a sua operacionalização e para a concretização dos projetos de Turma.-----
- Integrar os objetivos e estratégias definidas nos Planos Plurianuais e Anuais de Atividades.-----
- Divulgar o trabalho desenvolvido na escola a nível pedagógico, científico, didático e lúdico.-----
- Integrar formas inovadoras ou distintas dos alunos acederem ou consolidarem saberes ou aprendizagens das diversas disciplinas ou áreas curriculares e que de outra forma não seja possível à escola proporcionar.-----
- Contribuir para a inserção social dos alunos e para uma educação inclusiva.-----

O número de atividades a realizar deverá ser comedido, ter em conta o carácter abrangente de cada atividade (maximizar o número de participantes da comunidade) e evitar uma dispersão de atividades que, na prática, não contribuem significativamente para os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento.-----

Ao nível enquadramento orçamental, a planificação das atividades deverá evidenciar uma necessária ponderação relativa dos custos, quer para o Agrupamento, quer para pais e encarregados de educação e os seus benefícios para os alunos, sendo de promover a contenção e poupança de recursos financeiros.-----

Relativamente ao assunto tratado neste ponto, o senhor diretor sugeriu que sendo um assunto que todos os anos carece de vir a aprovação do Conselho Geral e que não sofre alterações de ano para ano, poderá integrar o Projeto Educativo, talvez como anexo, sendo feita uma aprovação plurianual, ainda que se possa referir em cada ano a sua aprovação. -----

No ponto cinco, análise dos critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico, e no exercício da competência definida no artigo 13º, ponto 1 alínea I) – “Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários”, do Decreto-Lei nº75/2008, republicado em anexo ao Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral analisou e deu parecer positivo relativamente aos critérios para a elaboração de horários e distribuição de serviço para o ano letivo 2022/23, que lhe foram apresentados pelo Diretor do Agrupamento, tendo em conta a resolução do Despacho normativo nº10-B/2018, de 6 de julho e o documento “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” de 3 de julho de 2020, estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tendo no ano letivo transato sido emitidas instruções interpretativas em circular conjunta da Direção-Geral da Administração Escolar e Direção-Geral da Educação relativamente ao referido despacho, previstas no Despacho Normativo nº 10-B/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 129, de 6 de julho de 2018, com as especificidades constantes da presente resolução.”

e tendo em conta o disposto no Despacho normativo n.º 10-B/2018. (Anexo I) Foi feita apenas a ressalva que deve ser descrita a forma de distribuição dos tempos semanais das disciplinas de História e Geografia de Portugal, de Geografia e de História, nos 8º e 9º anos. -----

Foi sugerido pelo conselheiro Emanuel Silva que no futuro sejam apresentadas apenas as alterações relativas ao ano anterior, ou que as mesmas sejam assinaladas.-----

No ponto seis, os conselheiros analisaram e aprovaram a planificação das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2022/2023, a saber: -----

- 1.º e 2.º anos: Atividade Física e Desportiva – 2 horas; UM DO LI TA – 2 horas; Expressões (Ser a brincar) – 1 hora; -----
- 3.º e 4.º anos: Atividade Física e Desportiva – 2 horas; UM DO LI TA – 1 hora; Música – 1 hora; Robótica – 1 hora. -----

O senhor diretor referiu que o processo de definição das AEC já estava em curso quando tomou posse e que por isso não pode dar o seu contributo para o mesmo. No entanto, o assunto foi discutido em conselho pedagógico e foi sugerido que no ano 2023/24, uma hora de UM DO LI TA possa ser substituída por Música, nos 1º e 2º anos. -----

No ponto sete, autorização da constituição de assessorias técnico-pedagógicas, tendo em conta o disposto nos termos do Artigo 30º do Decreto-Lei no 75/2008, o senhor diretor solicitou autorização ao Conselho Geral para atribuição de crédito horário destinado à constituição de assessorias de apoio à direção, com a função específica de coadjuvação ao coordenador dos Jardins de Infância do Agrupamento na escola Sede. O senhor diretor explicou que esta assessoria é fundamental, uma vez que não ficou na direção qualquer elemento do pré-escolar. A assessoria, nos anos anteriores, era dada para a EB de Freiria, mas como a opção foi manter a adjunta da diretor, Maria do Carmo Ferreira, neste estabelecimento, então não se torna necessário a assessoria neste estabelecimento, mas sim ao nível do pré-escolar. O Conselho Geral autorizou a atribuição do crédito horário solicitado. -----

No ponto oito, ratificação/aprovação do plano de férias do Diretor do Agrupamento, a presidente apresentou o plano de férias do diretor, para se poder proceder à sua ratificação. O mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

No ponto nove da ordem de trabalhos, a presidente informou que:-----

- Para o ano letivo de 2022/2023, o Agrupamento irá ter um total de 57 de turmas, de 2º e 3º ciclos, distribuídas da seguinte forma: Escola Básica de São Gonçalo, no 5º ano 7 turmas; 6º ano 7 turmas; 7º Ano 7 turmas; 8º ano 7 turmas; 9º ano 6 turmas; Escola Básica de Freiria, no 5º ano 5 turmas; 6º

ano 5 turmas; 7º Ano 4 turmas; 8º ano 4 turmas; 9º ano 5 turmas. Foi ainda solicitada autorização para abertura de mais uma turma de 7º ano na Escola Básica de Freiria. -----

- A mancha horária será igual nos dois estabelecimentos de ensino, Escola Básica de São Gonçalo e Escola Básica de Freiria, a saber: início às 8:20 horas, com intervalos de 10 minutos e um intervalo de 20 minutos na parte da manhã e outro de 20 minutos, na parte da tarde. O último tempo terminará às 17:20 horas. -----
- O ano letivo será organizado em semestres, sendo estabelecidos o início e o fim de cada um e as interrupções para avaliação intercalar, em reunião de diretores, no dia 27 de julho com o Município.-

- O ano letivo terá início no dia 15 de setembro de 2022 com receção aos alunos dos 1º e 5º anos de escolaridade. No dia 16 de setembro o 1º e 5º ano irá iniciar a sua atividade letiva e será feita a receção aos alunos dos restantes anos de escolaridade. No dia 19 de setembro terá início a atividade letiva para todos os alunos do agrupamento. O senhor diretor afirmou que de acordo com o que for decidido na reunião de diretores pode haver ainda alguma alteração a esta calendarização. Esta informação será oportunamente divulgada à comunidade. -----
- Fazendo o balanço no que se refere às obras da Escola Básica de Freiria, a professora Maria do Carmo Ferreira, adjunta do diretor, falou hoje com o engenheiro Rui Fonseca. Segundo ele a execução interior dos edifícios A e B ficará terminada no dia 15 de agosto. Ficarão a faltar os arranjos exteriores e parte da rede de telecomunicações e parte elétrica. -----
- Em resposta à conselheira Dora Inácio, o senhor diretor referiu que, em princípio, as reuniões dos professores com os encarregados de educação no início do ano serão já presenciais, uma vez que os planos de contingência deixaram de estar em vigor. -----

Foi agendada a próxima reunião de Conselho Geral para final de setembro ou início de outubro de 2022.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Secretária

A Presidente do Conselho Geral

(Maria do Rosário Subtil)

(Amélia Lourenço)